

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA CNH: 3289406506
MISAEEL MORAIS LIMA CNH: 1105073014

PORTARIA Nº 2019330003429, de 13 de novembro de 2019
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: TARCISIO ROTERDAN DA SILVA E SILVA.
CPF: 013.171.972-67.
MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.590,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.562,42.

Protocolo: 496060

PORTARIA N.º 1643, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
Art. 2º Ficam revogadas as tabelas "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - GADO BOVINO", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - GADO BOVINO", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - MADEIRA", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - MADEIRA", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - OUTROS PRODUTOS", "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - OUTROS PRODUTOS" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL - CAVALO TRATOR, do Anexo Único do Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Geral		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$ 2,19
101	200	R\$ 1,35
201	300	R\$ 1,18
301	400	R\$ 1,11
401	500	R\$ 1,07
501	600	R\$ 1,04
601	700	R\$ 1,02
701	800	R\$ 1,01
801	900	R\$ 1,00
901	1.000	R\$ 0,99
1.001	1.100	R\$ 0,99
1.101	1.200	R\$ 0,98
1.201	1.300	R\$ 0,98
1.301	1.400	R\$ 0,97
1.401	1.500	R\$ 0,97
1.501	1.600	R\$ 0,97
1.601	1.700	R\$ 0,96
1.701	1.800	R\$ 0,96
1.801	1.900	R\$ 0,96
1.901	2.000	R\$ 0,96
2.001	2.100	R\$ 0,96
2.101	2.200	R\$ 0,96
2.201	2.300	R\$ 0,95
2.301	2.400	R\$ 0,95
2.401	2.500	R\$ 0,95
2.501	2.600	R\$ 0,95
2.601	2.700	R\$ 0,95
2.701	2.800	R\$ 0,95
2.801	2.900	R\$ 0,95
2.901	3.000	R\$ 0,95
Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$ 2,14
101	200	R\$ 1,33
201	300	R\$ 1,17
301	400	R\$ 1,10
401	500	R\$ 1,06
501	600	R\$ 1,03
601	700	R\$ 1,02
701	800	R\$ 1,01
801	900	R\$ 1,00
901	1.000	R\$ 0,99

1.001	1.100	R\$ 0,98
1.101	1.200	R\$ 0,98
1.201	1.300	R\$ 0,97
1.301	1.400	R\$ 0,97
1.401	1.500	R\$ 0,97
1.501	1.600	R\$ 0,96
1.601	1.700	R\$ 0,96
1.701	1.800	R\$ 0,96
1.801	1.900	R\$ 0,96
1.901	2.000	R\$ 0,95
2.001	2.100	R\$ 0,95
2.101	2.200	R\$ 0,95
2.201	2.300	R\$ 0,95
2.301	2.400	R\$ 0,95
2.401	2.500	R\$ 0,95
2.501	2.600	R\$ 0,95
2.601	2.700	R\$ 0,95
2.701	2.800	R\$ 0,95
2.801	2.900	R\$ 0,94
2.901	3.000	R\$ 0,94
Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Neogranel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$ 1,95
101	200	R\$ 1,21
201	300	R\$ 1,06
301	400	R\$ 0,99
401	500	R\$ 0,95
501	600	R\$ 0,93
601	700	R\$ 0,92
701	800	R\$ 0,90
801	900	R\$ 0,90
901	1.000	R\$ 0,89
1.001	1.100	R\$ 0,88
1.101	1.200	R\$ 0,88
1.201	1.300	R\$ 0,87
1.301	1.400	R\$ 0,87
1.401	1.500	R\$ 0,87
1.501	1.600	R\$ 0,87
1.601	1.700	R\$ 0,86
1.701	1.800	R\$ 0,86
1.801	1.900	R\$ 0,86
1.901	2.000	R\$ 0,86
2.001	2.100	R\$ 0,86
2.101	2.200	R\$ 0,85
2.201	2.300	R\$ 0,85
2.301	2.400	R\$ 0,85
2.401	2.500	R\$ 0,85
2.501	2.600	R\$ 0,85
2.601	2.700	R\$ 0,85
2.701	2.800	R\$ 0,85
2.801	2.900	R\$ 0,85
2.901	3.000	R\$ 0,85
Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Frigorificada		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$ 1,53
101	200	R\$ 0,95
201	300	R\$ 0,83
301	400	R\$ 0,78
401	500	R\$ 0,75
501	600	R\$ 0,74
601	700	R\$ 0,72
701	800	R\$ 0,71
801	900	R\$ 0,71
901	1.000	R\$ 0,70
1.001	1.100	R\$ 0,70
1.101	1.200	R\$ 0,69
1.201	1.300	R\$ 0,69
1.301	1.400	R\$ 0,69
1.401	1.500	R\$ 0,69
1.501	1.600	R\$ 0,68
1.601	1.700	R\$ 0,68
1.701	1.800	R\$ 0,68
1.801	1.900	R\$ 0,68
1.901	2.000	R\$ 0,68
2.001	2.100	R\$ 0,68
2.101	2.200	R\$ 0,68
2.201	2.300	R\$ 0,68
2.301	2.400	R\$ 0,67
2.401	2.500	R\$ 0,67
2.501	2.600	R\$ 0,67
2.601	2.700	R\$ 0,67
2.701	2.800	R\$ 0,67
2.801	2.900	R\$ 0,67
2.901	3.000	R\$ 0,67
Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Perigosa		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$ 1,70
101	200	R\$ 0,96
201	300	R\$ 0,81
301	400	R\$ 0,74
401	500	R\$ 0,71